DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Deodápolis - MS
Segunda - Feira,
10 de Setembro de 2018

GESTÃO 2017-2020 | ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 279 | *PÁGINA 1*

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 63/2018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.

CONSIDERANDO a Resolução/SEFAZ Nº 2.962, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de junho de 2018 em **R$ 26,84** (vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de agosto de 2018, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 06 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Guará Comércio de Veículos Ltda.**

OBJETO: Fornecimento de 01 Veículo de Transporte Sanitário tipo Van com acessibilidade de 01 cadeirante, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Proposta nº 5003451712292033621, Processo nº 25000082247201802 e contrapartida do município.

VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2018 de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1049 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo, 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Promoção da Saúde, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanentes.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Karlos César Fernandes**

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 05 de setembro de 2018.